



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 1ª/2014 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE
ASSESSORAMENTO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, às 15 horas, na sede das Fundações Sanepar, na Rua Ebanó Pereira, 309, Centro, Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada na reunião anterior ocorrida aos 06 de fevereiro do corrente pelo Presidente do Comitê Técnico, Ramon de Medeiros Nogueira. Presentes os Membros do Comitê Técnico Ramon de Medeiros Nogueira, Joel Musman, Gilberto Mendes Fernandes, José Antonio Andreguetto e José Luiz Costa Taborda Rauen, Sergio Vidotto da empresa Cattalini Bioenergia e secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

Ramon de Medeiros Nogueira – Presidente do Comitê Técnico
Luiz Paulo Ribeiro da Costa - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Análise do Processo 01/2014

4.2 – Análise do Processo 02/2014

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Comitê Técnico foi instalada pelo seu Presidente, estando atendido o quórum estatutário.

O Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos.

5.2 – Análise do Processo 01/2014

O Sr. Presidente do Comitê introduz o assunto informando que se trata do projeto de sociedade entre a Sanepar e a empresa Cattalini para constituição de uma planta de tratamento de lodo de esgoto. O processo está em discussão desde 30.01.2014, data da 1º/2014 reunião ordinária do Comitê oportunidade em que o Sr. Gilberto Mendes Fernandes fora designado relator do processo pelo Presidente do Comitê. Estando presente o Sr. Sergio Vidotto, da empresa Cattalini Bioenergia, foram feitos esclarecimentos suplementares aos feitos na reunião de 06.02.2014, tendo sido feita uma apresentação em vídeo sobre o funcionamento da planta de forma detalhada. Encerrada a apresentação o Sr. Gilberto Mendes Fernandes apresenta o seu parecer técnico opinativo sobre a viabilidade da proposta constante do processo, o que restou aprovado pelos presentes e que será juntado ao processo respectivo para encaminhamento ao Conselho de Administração.

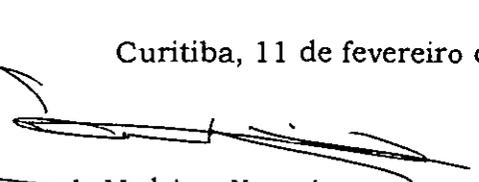
5.3 - Análise do Processo 02/2014

O Sr. Presidente do Comitê informa que se trata da análise da Proposta de Planejamento Estratégico 2014/2016, ressaltando que o processo está em discussão desde a reunião de 06.02.2014, quando foi designado relator o Sr. Joel Musmam, tendo lhe sido dada a palavra; procedeu a uma análise dos números apresentados para o planejamento do próximo triênio e emitiu parecer técnico

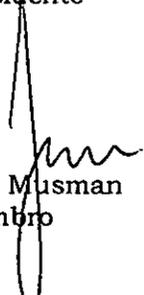
opinativo acerca do tema, aprovado pelos demais membros deste colegiado e que será encartado aos autos do processo para encaminhamento ao Conselho de Administração.

5.4 – Dando os trabalhos por findos, o Presidente do Comitê Técnico encerra a Reunião.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2014.



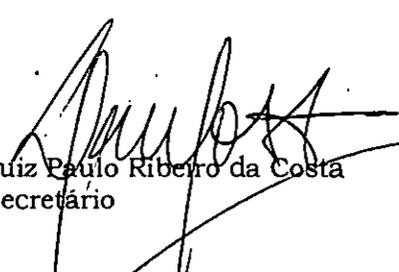
Ramón de Medeiros Nogueira
Presidente



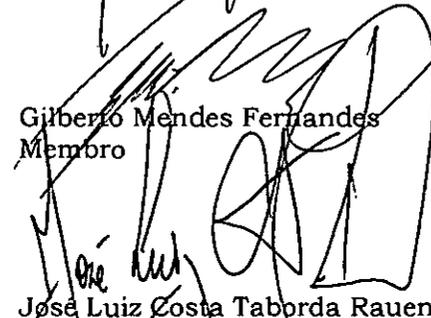
Joel Musman
Membro



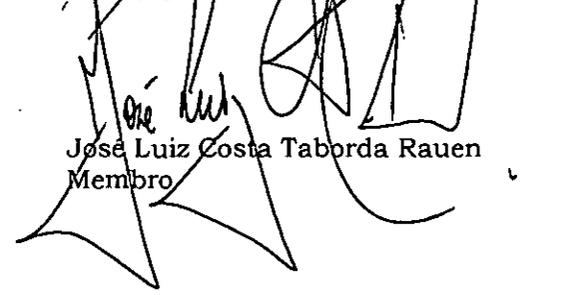
José Antonio Andreghetto
Membro



Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário



Gilberto Mendes Fernandes
Membro



José Luiz Costa Taborda Rauen
Membro

COMITÊ TÉCNICO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEPAR

Reunião Extraordinária 11/02/2014

Objeto: Parecer Opinativo referente à formação de uma SPE -Sociedade de Propósito Específico-, visando à construção de uma planta para tratar o lodo da ETE Belém, e resíduos orgânicos de grandes geradores com geração de energia elétrica.

Informações Gerais da Oportunidade de Negócio

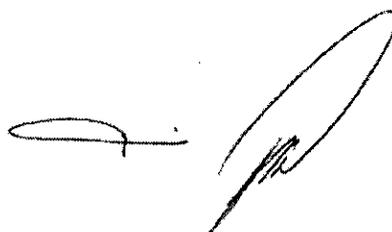
A CATTALINI BIOENERGIA S. A. ofertou para a SANEPAR a possibilidade de participação numa empresa para prestação de serviços para tratamento de resíduos orgânicos e lodo de estação de tratamento de esgoto e geração de energia elétrica através de processo de biodigestão, cuja composição acionária seria: SANEPAR 40%, CATTALINI BIOENERGIA S. A. 60%.

Histórico:

Proposta protocolizada na Sanepar em 26/08/2013
Parecer Técnico 041/2013-DMA em 23/12/2013
Parecer Jurídico 108/2014 DJ em 06/01/2014
Proposta REDIR 003/2014 em 20/01/2014
Encaminhamento ao CT (Comitê Técnico) 06/02/2014
Parecer do Comitê Técnico 11/02/2014

Anexos:

Anexo I: Convite Cattalini
Anexo II: Apresentação da empresa
Aspectos Operacionais
Metodologia adotada e análise da taxa de desconto
Estudo de valor econômico-financeiro
Complementação do Estudo de valor econômico-financeiro
Anexo III: Parecer Técnico DMA
Anexo IV: Análise de sensibilidade
Anexo V: Parecer Jurídico
Anexo VI: Ata Redir-Sanepar



Resumo Financeiro

Analisando-se o parecer econômico-financeiro trazido pela empresa Cattalini, elaborado pela KPMG, colhem-se em resumo os seguintes dados financeiros:

		Sensibilidade da TIR real (preço da energia x variação capex)					
		Capex total (fase I + fase II)					
		-69.305	-77.006	-81.059	-85.112	-93.623	-107.666
Preço da energia (em R\$)	130	20,14%	19,22%	18,38%	17,51%	16,89%	16,23%
	150	21,15%	20,19%	19,30%	18,49%	17,74%	17,05%
	170	22,17%	21,17%	20,26%	19,41%	18,63%	17,91%
	190	23,13%	22,10%	21,15%	20,29%	19,48%	18,73%
	210	24,07%	23,00%	22,03%	21,13%	20,30%	19,53%
	240	25,47%	24,37%	23,35%	22,41%	21,54%	20,73%
	270	26,77%	25,62%	24,57%	23,60%	22,71%	21,87%
	300	28,06%	26,87%	25,77%	24,76%	23,82%	22,95%
	350	30,16%	28,89%	27,72%	26,65%	25,65%	24,73%
	400	32,27%	30,92%	29,68%	28,53%	27,47%	26,49%

		Sensibilidade da TIR real (preço da energia x variação capex)					
		Capex total (fase I + fase II)					
		-69.305	-77.006	-81.059	-85.112	-93.623	-107.666
Preço da energia (em R\$)	130	16,73%	16,10%	15,52%	14,98%	14,48%	14,01%
	150	17,37%	16,72%	16,13%	15,57%	15,05%	14,57%
	170	18,02%	17,35%	16,74%	16,17%	15,64%	15,14%
	190	18,63%	17,94%	17,31%	16,72%	16,18%	15,67%
	210	19,23%	18,53%	17,88%	17,27%	16,71%	16,19%
	240	20,17%	19,44%	18,76%	18,14%	17,56%	17,02%
	270	21,08%	20,31%	19,61%	18,96%	18,36%	17,79%
	300	21,99%	21,19%	20,46%	19,78%	19,15%	18,56%
	350	23,53%	22,68%	21,89%	21,17%	20,50%	19,67%
	400	25,06%	24,14%	23,30%	22,53%	21,82%	21,15%

Aspectos Estratégicos do Negócio

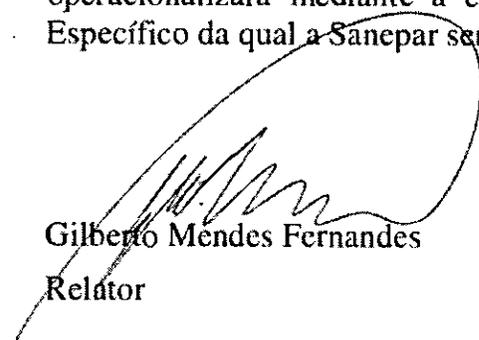
Sendo a gestão e a destinação final do lodo das ETEs, um dos grandes desafios da operação da SANEPAR, o negócio encontra fundamento no planejamento estratégico da empresa, sendo por este motivo um negócio oportuno, trazendo benefícios operacionais e financeiros.

Para além dos aspectos econômico-financeiros e operacionais já informados, este Comitê entende que o projeto trará ganhos ambientais, potencializando a imagem da Sanepar, considerando a tecnologia inovadora adotada para o tratamento dos resíduos.

A análise ora realizada por este Comitê Técnico foi de viés conservador e acabou por detectar possibilidades de ganhos marginais de onde se possa obter receitas adicionais.

CONCLUSÃO: O negócio é de interesse para a SANEPAR?

Mantidas as viabilidades técnica e financeira demonstrada no plano de negócios (vide quadro acima), pressupondo-se a consistência e a exatidão dos dados fornecidos, contemplando entre outros, expectativa de prazos, retorno e investimentos, modelagem de estudo de valor econômico-financeiro, taxa de desconto e TIR (Taxa Interna de Retorno), este Comitê técnico, por unanimidade, opina favoravelmente à celebração do negócio, que se operacionalizará mediante a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico da qual a Sanepar será sócia¹.



Gilberto Mendes Fernandes
Relator



Ramon de Medeiros Nogueira
Presidente

¹ Na ótica deste Comitê as condições societárias ainda deverão ser prévia e oportunamente negociadas e aprovadas pelos órgãos competentes da Sanepar.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 2ª/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE ACESSORAMENTO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, às 15 horas, na sede da Companhia, Na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica tempestivamente enviada aos Membros do Comitê em 30 de janeiro pelo Presidente do Comitê Técnico, Ramon de Medeiros Nogueira. Presentes os Membros do Comitê Técnico Ramon de Medeiros Nogueira, Joel Musman, Gilberto Mendes Fernandes, José Antonio Andreguetto e José Luiz Costa Tabora Rauen, Sergio Vidotto da empresa Cattalini Bioenergia e secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

Ramon de Medeiros Nogueira - Presidente do Comitê Técnico
Luiz Paulo Ribeiro da Costa - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - Análise do Processo 01/2014

4.2 - Análise do Processo 02/2014

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 - A reunião do Comitê Técnico foi instalada pelo seu Presidente, estando atendido o quórum estatutário.

O Presidente cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos.

5.2 - Análise do Processo 01/2014

O Sr. Presidente do Comitê informa que se trata do projeto de sociedade entre a Sanepar e a empresa Cattalini para constituição de uma planta de tratamento de lodo de esgoto. O processo está em discussão desde 30.01.2014, data da 1ª/2014 reunião ordinária do Comitê oportunidade em que o Sr. Gilberto Mendes Fernandes fora designado relator do processo pelo Presidente do Comitê. Dada a palavra ao Sr. Relator, este teceu comentários acerca do desenvolvimento dos trabalhos de análise da proposta em seus aspectos financeiros, econômicos e técnicos propriamente ditos. Estando presente o Sr. Sergio Vidotto, da empresa Cattalini Bioenergia, foram feitos esclarecimentos sobre a proposta e sobre o funcionamento da planta. Encerrados os debates acerca do tema ficou definido que o relator trará o seu parecer para discussão na próxima reunião do Comitê.

5.3 - Análise do Processo 02/2014

O Sr. Presidente do Comitê informa que se trata da análise da Proposta de Planejamento Estratégico 2014/2016. O Presidente do Comitê Técnico designa como relator para o referido processo o Sr. Joel Musmam, que procede a uma análise preliminar e afirma que trará seu parecer a respeito na próxima reunião para discussão da matéria.

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second.

2. The second part of the document is a list of names and addresses, similar to the first part. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second.

3. The third part of the document is a list of names and addresses, similar to the first two parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first three parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first four parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first five parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second.

SUMÁRIO CATTALINI

Trata-se de projeto visando a formação de uma SPE -Sociedade de Propósito Específico entre Cattalini Bioenergia e Sanepar para construção e operação de planta industrial para tratar o lodo da ETE Belém, e resíduos orgânicos de grandes geradores com geração de energia elétrica.

A proposta de sociedade importa numa participação da Sanepar correspondente a 40% do capital da SPE e Cattalini ficaria com os demais 60%.

A Sanepar, internamente, deliberou acerca do projeto dentro dos tramites regulares tendo realizado chamada pública visando a obtenção de projetos inovadores para gestão do saneamento ambiental e que o foi constatada a viabilidade técnica e jurídica do projeto, nos moldes dos Parecer Técnico nº 041/2013-DMA de 23/12/2013 e Parecer Jurídico nº 108/2014-DJ. O Comitê Técnico de Assessoramento do Conselho de Administração mostrou-se favorável ao projeto conforme parecer técnico de 11 de fevereiro de 2014, que redundou em sua aprovação pelo Conselho de Administração da Sanepar em sua 2ª/2014 Reunião Ordinária

Histórico:

Proposta protocolizada na Sanepar em 26/08/2013
Parecer Técnico 041/2013-DMA em 23/12/2013
Parecer Jurídico 108/2014 DJ em 06/01/2014
Proposta REDIR 003/2014 em 20/01/2014
Encaminhamento ao CT (Comitê Técnico) 06/02/2014
Parecer do Comitê Técnico 11/02/2014
Aprovação no CAD em 18/02/2014

Importa informar que o PJ 108/2014 entendeu pela viabilidade jurídica do projeto, calcado na Lei Estadual 17314/2012, que trata do incentivo à inovação, ao desenvolvimento tecnológico no qual se insere o objeto desta nova sociedade empresária a ser constituída entre Sanepar e Cattalini.

Outro ponto que releva na questão jurídica é a escolha do sócio. Neste diapasão é de se entender que a Sanepar não precisa empreender licitação para tal fim, na medida em que tal fato se insere nas questões de inviabilidade de competição, portanto inexigível o certame licitatório, inclusive já há jurisprudência favorável à tese.

Sendo a gestão e a destinação final do lodo das ETes, um dos grandes desafios da operação da Sanepar, o negócio encontra fundamento no planejamento estratégico da empresa, sendo por este motivo um negócio oportuno, trazendo benefícios operacionais e financeiros, além de trazer ganhos ambientais que se revertem em benefícios para a imagem institucional da Companhia.

Dando-se andamento aos trâmites foram empreendidas tratativas entre as partes para formalizar minuta de estatuto social da nova empresa bem como minuta de acordo de acionistas.

Em tais minutas são estabelecidas, em linhas gerais, obrigações de parte a parte que garantem de um lado a construção e operação da planta dentro das mais novas tecnologias aplicáveis e de outro lado o local para essa construção e a garantia de entrega do lodo de esgoto para viabilidade do negócio.

No que tange à administração desta nova empresa, estabeleceu-se que ela terá um Conselho de Administração com 5 membros titulares e igual número de suplentes sendo 3 indicados pela Cattalini e 2 pela Sanepar; seguindo-se a mesma proporção no que concerne à Diretoria, na medida em que a empresa terá 3 diretores, 1 indicado pela Cattalini, 1 indicado pela Sanepar e 1 corporificando escolha de consenso.

Esta é, até o momento, a situação fático-jurídica da implementação da SPE em comento, sendo necessários atos concretos para constituição da Companhia, como assembleia de constituição, efetuar os registros de comércio, local, obtenção das licenças junto a órgãos competentes, notadamente ambientais.